PROJETO DE LEI Nº 183/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Povo do Municipio de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.093 – Aquisição de veículo para a Polícia Militar
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 54.000,00
Recursos 150 – Recursos Convênio SSP/SC

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, o valor de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Atividade 2.025 – Manutenção e Segurança do Trânsito
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 54.000,00
Recursos 150 – Recursos Convênio SSP/SC

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 25 de novembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial de acordo com o inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964.

Ainda, o aludido projeto tem por escopo alocar dotação orçamentária na modalidade 4.4.90 – Aplicações Diretas (Investimento) para a aquisição de veículo destinado a Polícia Militar, conforme Ofício n° 436/P-4/3°BPM/2013 subscrito pelo Comandante do 3° BPM de Polícia Militar, Tenente Coronel PM Mário Renato Erzinger. O supracitado ofício segue em apenso a este projeto de Lei.

Para a referida suplementação, serão anulados recursos da modalidade 3.3.90 – Aplicações Diretas (Despesa de Custeio) do recurso advindo do Convênio SSP/SC.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando os valores em extratos discriminados, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 25 de novembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito